



RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO



MÊS: JANEIRO



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DE IPIAÚ

A identidade organizacional tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, onde missão define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; os valores, a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar os órgãos e agentes da Administração na gestão dos recursos públicos municipais, coordenando fortalecer o controle social buscando a eficiência governamental.

VISÃO DE FUTURO

Ser instituição de excelência no controle interno, compreendendo a orientação e a fiscalização da gestão dos recursos municipais, contribuindo para o contínuo aperfeiçoamento da administração pública e do controle social preservando os interesses da sociedade.

VALORES

Credibilidade – atuar, com compromisso, priorizando a execução de suas funções com transparência e rigor, gerando confiabilidade a todos que se relacionam com a CGM.

Ética – agir observando os princípios da moralidade, honestidade, coerência, integridade e retidão. A CMI atua em todos os seus processos com observância obrigatória a esses princípios.

Impessoalidade – os atos praticados pela CMI deverão ter como finalidade o estrito interesse público.

Legalidade – submeter-se à lei. A CMI desenvolve orientações e normativos em obediência à lei.

Transparência – agir de forma transparente e promover acesso à informação é essencial para a consolidação de uma boa gestão pública. A CMI divulgará, de forma acessível e espontânea, informações de interesse público, numa linguagem clara e de fácil entendimento.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ

Bruno Garrido Gonçalves

Controlador Municipal

Decreto **5.385/2019**

Valdomiro José Rodrigues Neto

Agente Administrativo

Malu da Silva Barreto

Diretora de Departamento

Ionara Menezes de Alencar Godim

Ouvidora Municipal

Lázaro Ferreira dos Santos

Coordenador

Elioenai Miqueias dos Santos Conceição

Diretor de Departamento

Emanuel Dalmar Martins Cordeiro

Coordenador



DADOS DO MUNICÍPIO

POPULAÇÃO: 44.390 habitantes

POPULAÇÃO URBANA: 91 %

Fonte: Censo Demográfico 2010.

DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 166 habitantes/km²

EXTENSÃO TERRITORIAL: 267km²

Fonte: IBGE Cidades 2010.

PIB: 262.985 mil reais

PIB PER CAPITA: R\$ 5.919

Fonte: IBGE Cidades 2010.



Sumário

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	2
MISSÃO, VISÃO DE FUTURO E VALORES	2
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE IPIAÚ	3
DADOS DO MUNICÍPIO	4
1. APRESENTAÇÃO	6
I - Execução Orçamentária e Financeira:	8
II - Sistema de Pessoal:	8
III - Bens Patrimoniais:	9
IV - Bens em Almoxarifado:	10
V - Veículos e Combustíveis	11
V - Licitações, Contratos e etc.	11
VI - Obras Públicas, inclusive Reformas:	11
VIII- Operações de Crédito:	12
IX - Limites de Endividamento:	12
X - Adiantamentos:	13
XI - Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições:	13
XII - na Dívida Ativa:	13
XIII - Despesa Pública:	14
XIV - Receita:	14
XV- Limites Constitucionais:	15
XVI- Gestão Governamental:	15
XVII- Precatórios	15
2. INTRODUÇÃO	15
3. METODOLOGIA	16
4. DAS AÇÕES, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS EFETUADAS E ALCANÇADAS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	19
5.1. Pela área de Orçamento e Finanças	21
5.18 Nos Créditos Especiais/Adicionais	39
5.19 Da Transparência	39
6.1.1 Aplicação em Educação - Art. 212 CF	39
6.1.4. Repasse do Duodécimo - Art. 29-A CF	42
6.1.5. Despesas com Pessoal - Art. 20 LRF	43
6.1.7 DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA (art. 29 da LC 101/00 – LRF)	45
7.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM n. 1.282/19)	46
9.1. Pronunciamento do Prefeito Municipal	52



RELATORIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO Competência de JANEIRO/2025

APRESENTAÇÃO

A Controladoria tem como missão proporcionar economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade à Gestão Governamental, avaliando o cumprimento das metas, comprovando a legalidade e a legitimidade dos atos, pautando sempre pela ética e transparência, com o objetivo de garantir a otimização dos gastos públicos e, assim, alcançar o desenvolvimento econômico e social.

Partindo dessa premissa e considerando que a agilidade dos procedimentos de análise, fiscalização, controle e avaliação proporcionam aos Gestores Públicos uma melhor aplicação do dinheiro público, torna-se imprescindível uma atenção e cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e transparência.

Instituído constitucionalmente, o Sistema de Controle Interno objetiva ainda fiscalizar, acompanhar, orientar e auxiliar os órgãos da Administração Pública do Município de IPIAÚ, bem como disponibilizar elementos suficientes para que as execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial sejam desenvolvidas dentro desses princípios.

Para consecução desses objetivos a Controladoria Municipal tem pautado suas ações em três vertentes:

PREVENÇÃO - Por meio de orientações preventivas e expedições de atos normativos referentes a procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação.

FISCALIZAÇÃO - Através de ações de inspeções contínuas efetuadas nos órgãos e entidades da Administração Pública utilizando-se das técnicas de acompanhamento e verificação de procedimentos administrativos, com expedição de despachos e manifestações de caráter corretivo.



AUDITORIA - Através de ações de auditoria devidamente tipificadas com intuito de verificação da legalidade e regularidade dos atos administrativos em relação ao planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação da gestão pública.

Desta forma, expõe-se o Relatório Mensal de Controle Interno para utilização por parte do Gestor Municipal, como ferramenta de gestão e informação, e aos órgãos de Controle Externo que atuam no âmbito do Controle do Poder Executivo, em suas ações específicas elementares, como também a todos agentes/servidores da Administração Pública do Município.

Este Relatório será apresentado ao Exm.^a Sr.^a Prefeita Municipal para, em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada à 6ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para análise de contas do mês de **JANEIRO/2025**, em atendimento ao disposto no art. 17 da Resolução n.º 1.120/05.

O relatório busca respeitar e cumprir com as exigências legais da Resolução TCM-BA n.º 1.120/05, através de uma abordagem geral e sucinta sobre a estrutura e funcionamento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de IPIAÚ.

O presente Relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de IPIAÚ, relativo ao Exercício de 2025 é composto, em seu núcleo, por produtos gerados pelo controle, auditoria, e normatização que subsidiaram a abordagem dos temas exigidos pelas respectivas instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, em especial a Resolução n.º. 1.120 de 21 de dezembro de 2005, relacionados com a atuação do Controle Interno na prestação de contas anual do Poder Executivo Municipal.

Estes produtos seguiram em função do rito e das abordagens concebidas diretamente, de forma preventiva, concomitantemente e posteriormente à realização das receitas e despesas, o que possibilitou o controle consensual na administração pública, consubstanciado pelo efetivo controle e comprometimento dos titulares dos órgãos, sobre inconformidades sem indícios de má-fé e sem dano ao erário, onde está Controladoria atuou de maneira instrutiva, didática, porém, com austeridade, seriedade e muita responsabilidade, visando à boa e regular aplicação dos recursos públicos.



O trabalho da Controladoria buscar a verificação e apuração no Exercício de 2025, através de Relatórios Mensais enviados à 6ª IRCE/Jequié-BA dos atos e fatos apontados especificamente no contexto da Resolução nº. 1.120/2005, que assim estabelece seus eixos de apuração:

I - Execução Orçamentária e Financeira:

- a) verificar a existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos Livros da Dívida Ativa com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;
- b) verificar se a guardados Livros está sendo feita nos arquivos do órgão ou entidade, já que é vedada sua permanência em escritórios de contabilidade;
- c) verificar se os Livros informatizados estão devidamente impressos, encadernados e assinados pela autoridade competente;
- d) verificar a existência de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra;
- e) verificar o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, a exemplo dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

II - Sistema de Pessoal:

- a) verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade, aí se incluindo os ocupantes de
- b) cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargos de provimento temporários (cargos em comissão) e os empregados contratados sob o regime celetista;
- c) verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais;



- d) verificar a existência de registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais;
- e) verificar a existência de controles de frequências, arquivos e prontuários atualizados e organizados;
- f) verificar a existência de programas de capacitação continuada de servidores e empregados;
- g) verificar a existência de segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- h) verificar a realização de recadastramento periódico de servidores inativos e pensionistas;
- i) efetivar o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- j) verificar se estão sendo encaminhados, trimestralmente, à Inspeção Regional do TCM à qual esteja jurisdicionado o órgão ou entidade, informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução TCM nº 395/99;
- k) efetivar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal;
- l) verificar a existência e geração constante e frequente de relatórios gerenciais relativos aos recursos humanos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal;
- m) verificar se estão sendo cumpridos os limites relativos à despesa de pessoal estabelecida por legislação federal.

III - Bens Patrimoniais:

- a) verificar a realização de inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais em períodos não superiores a (01) um ano;
- b) verificar se os bens de natureza permanente receberam números sequenciais



de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio;

- c) verificar se a numeração foi efetuada mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada e carimbo, no caso de material bibliográfico;
- d) verificar se os bens estão registrados em fichas ou livros de inventário, dos quais constem data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação;
- e) verificar a existência de arquivos de notas fiscais para bens móveis;
- f) verificar a existência de termos de responsabilidades sobre um bem ou sobre um lote de bens.

IV - Bens em Almoxarifado:

- a) verificar a existência de arquivos de registro de materiais e bens que, processados em fichas ou magneticamente, contenham a data de entrada e saída do material, sua especificação, sua quantidade e custo e sua destinação, com base nas requisições de materiais;
- b) verificar a existência e utilização de documento padrão para a requisição de material;
- c) verificar a existência de normas que definam quais os responsáveis pelas assinaturas das requisições de material;
- d) verificar se os níveis de estoque estão sendo controlados e atualizados sistematicamente;
- e) verificar se o valor total do estoque apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira vem sendo registrado no sistema patrimonial;
- f) verificar as condições de acondicionamento de bens e materiais, no que concerne à segurança, iluminação, ventilação, etc.;
- g) verificar a existência de registro diário das entradas e saídas do almoxarifado bem como a confecção de balancetes mensais;
- h) verificar a existência de controle das compras e aquisições de bens e serviços, seja através de boletins de medição de serviços, seja mediante a aferição da quantidade e qualidade do bem entregue.

- Veículos e Combustíveis



- i) verificar a existência de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN;
- j) verificar a existência de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantado;
- k) verificar a existência de mapas de controle de quilometragem e abastecimento;
- l) verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções;
- m) verificar a existência de controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo- se pneus.

V - Licitações, Contratos e etc.

- a) verificar a existência de cadastro atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos;
- b) verificar a existência de registros e atas das ações da comissão de licitação;
- c) verificar a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas, etc.;
- d) verificar a existência de tabelas de registro de preços municipais elaborada pelo Poder Executivo municipal e se os órgãos e entidades municipais fazem uso dela, compatibilizando os preços constantes das licitações com aqueles registrados nas mencionadas tabelas.

VI - Obras Públicas, inclusive Reformas:

- a) verificar os registros das obras/serviços de engenharia executado e/ou em execução no município, de acordo com as regras constantes de Resolução do TCM que trata do Sistema SICOB;
- b) verificar a manutenção de cadastros atualizados de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços destinados às obras, os quais deverão permanecer sempre à disposição do TCM; verificar se as obras/serviços de engenharia executadas ou em execução estão devidamente identificadas e a sua documentação arquivada em pastas especiais;
- c) verificar se existem projetos básico e executivo;
- i) verificar se as obras/serviços de engenharia foram precedidas de



procedimento licitatório;

- j) verificar se foram elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os itens e preços unitários;
- k) verificar se foi indicada a dotação por onde deveria ocorrer a despesa;
- l) verificar se foram providenciadas fotografias da situação pré-existente, no caso de reformas;
- m) verificar se foi firmado contrato com a empresa executora, bem como se o mesmo foi complementado por termos aditivos;
- j) verificar se foi expedida ordem de início dos serviços;
- k) verificar se os pagamentos das obras/serviços de engenharia foram efetuados com base nos boletins de medições;
- l) verificar se as faturas, empenhos, notas fiscais e recibos se referem às obras contratadas;
- m) verificar se ocorreram requisições de materiais, bem como se houve remanejamentos daqueles excedentes de ou para outras obras;
- n) verificar se as obras foram recebidas mediante termos provisórios ou definitivos;
- o) solicitar e analisar demais informações consideradas necessárias para a perfeita caracterização dos serviços a serem executados.

VIII- Operações de Crédito:

- a) verificar a existência de arquivos com controles específicos de todos os empréstimos tomados pelo município, contendo as autorizações legais para contraí-los, os contratos, valores, prazos, desembolsos ou amortizações, bem como aditamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

IX - Limites de Endividamento:

- a) verificar a emissão de alertas na hipótese de a dívida consolidada do município encontrar-se próxima dos limites fixados na Resolução n°. 40, do Senado Federal.



X - Adiantamentos:

- a) verificar a existência de normas definindo as condições para realização de despesas sob regime de adiantamento e as regras para a sua concessão e prestação de contas;
- b) verificar a existência de ato administrativo definindo quem poderá ser supridor e a forma de prestação das contas relativa ao adiantamento, conforme estabelecido em Resolução do TCM.

XI - Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições:

- a) verificar se a entidade para a qual o recurso foi repassado é reconhecida, por lei municipal, como entidade civil sem fins lucrativos, como ensina Resolução deste TCM;
- b) verificar se as entidades que receberam recursos deles prestaram contas no prazo assinalado em Resolução deste Tribunal;
- c) verificar se da prestação de contas a que alude à alínea anterior consta a documentação estabelecida por Resolução deste TCM;
- d) emitir parecer sobre a regularidade ou não da prestação de contas da entidade civil beneficiada.

XII - na Dívida Ativa:

- a) verificar se, depois de esgotado o prazo estabelecido para pagamento, da decisão administrativa irreformável ou da decisão judicial passada em julgado, o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa;
- b) verificar se constam da inscrição em dívida ativa o(s) nome(s) do(s) devedor(es) ou corresponsável(eis), bem como seu(s) domicílio(s) ou residência(s);
- c) verificar se constam da inscrição a quantia devida, o modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, a data de inscrição, o número do processo administrativo que originou o crédito, a indicação do livro e da folha de inscrição;
- d) verificar se contribuinte foi devidamente comunicado da inscrição do débito em dívida ativa;



- e) verificar se, não sendo regularizado o débito pelo contribuinte no prazo estabelecido, foi emitida a certidão de dívida ativa;
- f) verificar se da certidão de que trata a alínea anterior consta o nome do devedor, corresponsável, se houver, bem como domicílios ou endereços residenciais, valor original da dívida, juros e outros encargos previstos em lei, origem, natureza e fundamento legal, data e número de inscrição no registro da dívida ativa e número do processo administrativo ou do auto de infração;
- g) verificar se a Certidão de Dívida Ativa foi encaminhada à Procuradoria do Município para que se dê início ao processo de execução fiscal.

XIII - Despesa Pública:

- a) verificar a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nas Notas de Empenho, Notas Fiscais, Recibos, cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares;
- b) verificar se nos processos de pagamento de despesas consta o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da conta bancária e cheque, da nota de empenho e da nota fiscal respectiva;
- c) verificar se o pagamento foi efetuado pelas únicas formas previstas em Resolução do Tribunal: cheque nominativo, ordem bancária ou transferência eletrônica, e se as quitações das importâncias recebidas pelos credores foram efetuadas mediante assinaturas firmadas em recibo;
- d) analisar a caracterização do interesse público na aquisição do bem ou serviço;
- e) consultar as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços.

XIV - Receita:

- a) verificar a existência de documentos de arrecadação municipal;
- b) verificar a existência de registros bancários e de Tesouraria, tais como boletins de Tesouraria, contas bancárias, etc.;
- c) verificar a existência de cadastro de contribuintes atualizado (imóveis prestadores de serviços, etc.).



XV- Limites Constitucionais:

a) verificar a observância dos limites constitucionais atinentes:

- ao endividamento do órgão/entidade;
- ao endividamento do órgão/entidade;
- aos gastos com pessoal;
- às aplicações em educação FUNDEF inclusive);
- aos gastos com a saúde.

XVI- Gestão Governamental:

- a) verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- b) verificar se os programas/projetos previstos no PPA constam da LOA e da LDO;
- c) analisar, sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;
- d) avaliar a gestão do administrador, visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução.

XVII- Precatórios

- a) verificar a sua inclusão no orçamento;
- b) verificar a sua contabilização;

INTRODUÇÃO

A Resolução 1.120/05, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, assim define sobre a remessa à IRCE do relatório do controle interno:

Art. 17 O dirigente da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, firmar e anexar os demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados,



atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas."

Buscando estabelecer os preceitos legais, está controladoria tem por finalidade: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, resultante de repasse de recursos efetivado pelo órgão ou entidade municipal; exercendo controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e deveres do município;

3. METODOLOGIA

O objetivo da Controladoria é facilitar o fluxo das informações na gestão, transformando os dados em informações verossímeis que possibilitem ao Gestor tomar decisões corretas. Coordenando tarefas de modo que a administração pública esteja apta a trabalhar eficientemente e a alcançar seus objetivos.

A Controladoria Geral do Município de Ipiáú utiliza da Teoria da Informação para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela gestão. A informação de qualidade reduz as incertezas e tem alta relação custo x benefício.

A fim de obter essas informações a Controladoria utiliza de ferramentas de TI, com softwares de controle financeiro e contábil, bem como também gestão patrimonial, de frota e tributária, e de recursos humanos. Esses instrumentos tornam a informação mais dinâmica e completa, através do fornecimento de relatórios sintéticos e analíticos de diversas variáveis e pontos de controle.

Rotineiramente a Controladoria, analisa os relatórios de gestão financeira, acompanhando o desempenho das receitas e despesas do município, e orientando tesouraria para que os gastos



tornem-se mais eficientes. Os relatórios contábeis são confrontados pelos dados fornecidos.

Outra metodologia que está sendo implantado objetivando melhor gerenciamento de informações é o **Balance "Scorecard"**, que busca traduzir a missão e a estratégia das organizações num conjunto abrangente de medidas de desempenho que sirvam de base para um sistema de medição e gestão estratégica.

Está metodologia busca informações sobre quatro perspectivas:

- **Financeira** - Mensurando o desempenho da gestão municipal através da equidade dos gastos públicos. Constantemente, os relatórios contábeis, os saldos financeiros, e relação de pagamentos são confrontados na busca por distorções.
- **Da clientela** - Analisando a qualidade os serviços públicos que estão disponíveis a população, mensurando a eficácia dos dispêndios públicos. A controladoria realiza visitas "in loco" nos diversos setores da administração, a fim de perceber a aplicabilidade dos recursos, e dos serviços.
- **Dos processos internos** - Observando o fluxo da despesa e o cumprimento legal dos processos administrativos.
- **Do aprendizado e crescimento** - Avaliando as competências e atuações dos agentes públicos no desempenho de suas funções. Buscando o crescimento através de treinamentos e capacitações, que possibilitem eficiência na execução de suas tarefas.

Está metodologia possibilita a Controladoria Municipal estabelecer a integração do plano de gestão com os objetivos, programa, atividades e metas fiscais da gestão pública. Sempre observando os indicadores de desempenho alinhados ao planejamento da administração.

Além dessas ferramentas, o Controle Interno do Município de Ipiáú fora exercido também através de instrumentos específicos, isto é, mecanismos e procedimentos que propiciaram à Administração Pública alcançar os objetivos previstos, tanto no aspecto da



normatização, da auditoria, da ouvidoria e da corregedoria, aplicou-se diversos métodos, dentre eles destacam-se a análise e verificação documental; auditoria *in loco*; questionários; entrevistas; abordagens internas e externas; supervisão; acompanhamento sistêmico e integral contábil, financeiro e patrimonial através sistema eletrônico e etc., utilizando-se ainda:

1. **Quadro de pessoal** - apesar de incipiente no processo o Controle Interno vem se estruturando através de um processo permanente de qualificação e capacitação dos servidores envolvidos, tanto direta como indiretamente nos mais diversos Setores da Administração Pública;
2. **Políticas organizacionais** - desenvolvidas e definidas expressamente, isto é, através de publicação própria, além de amplamente divulgadas, em conformidade com as normas aplicáveis, sendo periodicamente revisadas e remanejadas, quando necessárias;
3. **Normas de procedimento de qualidade e avaliação** - efetivação de normas para o desenvolvimento de procedimentos de qualidade, averiguação e avaliação permanente em toda Administração;
4. **Manual de procedimentos** - elaboração de manuais de forma simples e didático, contendo informações acerca das ações mais econômicas e eficientes, estabelecendo o momento de revisão das tarefas, realizada por agentes que não tenham participado da execução original;
5. **Rotinas internas** - compostas de formulários internos e externos; instruções para o preenchimento e distribuição dos formulários, sistema de autorização de transações e operações;
6. **Relatórios internos** - desenvolvidos a partir da definição de competência de cada setor ou agente e confeccionados de maneira simples, clara e tempestiva;
7. **Responsabilidade** - definida de forma expressa, relativamente a cada agente ou setor, e conhecida por meio de atribuições e competências estabelecidas em lei;



8. **Integração do sistema** - por tratar-se de um complexo de ações, o sistema passa por uma reestruturação de forma integrada, que levará a um fluxo de realização de tarefas onde um determinado setor seja controlado por outro, e etc.

4. DAS AÇÕES, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS EFETUADAS E ALCANÇADAS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os pontos apresentados neste Relatório representam uma síntese de todas as ações efetuadas pelo Sistema de Controle Interno, em observância ao que determina a Resolução TCM de nº 1120/05, em especial os seus arts. 11 e 12. Observa-se que a maioria dos pontos de acompanhamento dessa resolução constitui informes mensais do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA que são avaliados mensalmente pelo sistema de controle.

Para atendimento aos pontos trazidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução acima citada, observa-se que o município, por iniciativa do órgão de Controle Interno, estabeleceu as obrigações dos servidores quanto à alimentação do SIGA, definindo as responsabilidades por setor e identificando os responsáveis pelo acompanhamento e controle das informações disponibilizadas. O Controle Interno, por sua vez, também efetua os testes necessários à verificação dos controles através da conferência das informações disponibilizadas e, a depender das respostas obtidas, iniciam-se processos mais aprofundados de análise.

Os procedimentos efetuados foram diversos, e resultaram em um aprimoramento das ações administrativas. Observa-se que houve melhoria em relação a quantidade de achados identificados pela análise mensal das notificações emitidas pela 6ª IRCE, bem como o aperfeiçoamento dos controles referentes aos adiantamentos concedidos. Houve a redução de itens notificados pelo TCM nos relatórios mensais. Destaca-se ainda que o Controle interno Municipal vem promovendo constantes orientações visando à melhoria da eficiência e eficácia administrativa, incluindo-se a revisão, modificação e criação de normativas necessárias ao aprimoramento dos processos. Listamos abaixo algumas ações desenvolvidas, bem como achados e recomendações proferidas por este Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades;

Durante o Mês de **JANEIRO**, a controladoria do Município de Ipiáú realizou várias ações



buscando aprimorar o Sistema de Controle Interno.

- I. Realizamos a análise diária dos Processos de Despesa, observando a regularidade das despesas e as fases contábeis (Empenho, Liquidação e Pagamento);
- II. Realizamos a análise das Licitações homologadas em JANEIRO;
- III. Realizamos a análise das Dispensas e inexigibilidades realizadas em JANEIRO;
- IV. Analisamos os Processos de Aditivos de Contratos da Administração realizados em JANEIRO;
- V. Realizamos Acompanhamento das Plataformas de Gestão das Secretárias Municipais;
- VI. Participamos do planejamento para realização dos Pregões Eletrônicos no município para exercício 2025;
- VII. Emitimos Pareceres Técnicos com relação aos processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
- VIII. Aplicação de Lista de Verificação (Checklist) nos processos de contratação públicas;
- IX. Verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de Gestão Fiscal, bem como o acompanhamento das Audiências Públicas;
- X. Gerenciamento do sistema de prestação de contas eletrônica - eTCM e SIGA;
- XI. Realizamos Treinamento dos Fiscais de Contratos para os Festejos Juninos;
- XII. Sobre a análise dos Processos do SIGA a partir do Relatório de Pendências e da análise amostral dos processos de pagamento:

PONTOS DE CONTROLE

5.1. Pela área de Orçamento e Finanças

Os registros contábeis estão sobre a assessoria da **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, que programou novas rotinas e treinamento do pessoal lotado no setor de contabilidade da prefeitura municipal.

Verificamos que o registro dos livros ou Fichas, Fichas de Controle Orçamentário, do Diário,



do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos Livros da Dívida Ativa com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente, sendo utilizado softwares contábil como ferramenta de controle e gestão. O setor contábil realiza o backup dos arquivos, e sua cópia, afim de manter a segurança das informações;

Analisamos que as pastas encontram-se devidamente assinadas pelo Gestor e outros agentes públicos, bem como os Créditos Adicionais, e atividades de suplementação encontra-se dentro dos aspectos legais, com a devida autorização legislativa.

Em 06 de Ipiáú de 2023, foi publicada a Lei Municipal nº 2.477, que estimou a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de IPIAÚ, para exercício financeiro de 2024.

A contabilidade tem publicado os Relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária dentro dos prazos legais, conforme tabela abaixo:

Análise:

- O setor apresenta um excelente quadro técnicos e administrativas;
- Tem apresentando problemas quanto ao cumprimento do cumprimento dos prazos legais, e a adoção das rotinas, tendo em vista que os Relatórios tem sigo encaminhados com prazo curtos para analise;
- As despesas seguem o fluxo definido, todos sendo encaminhadas diretamente para auditoria da Controladoria Municipal;
- Identificamos divergências quanto ao registro técnico de processos de pagamento no SIGA;

Medidas Propostas:

- Encaminhamos para analise da Procuradoria Municipal um compêndio de Instruções Normativas, visando padronizar as rotinas e critérios adotados para analise e tramite dos processos de despesas na administração, visando dinamizar os trabalhos da contabilidade municipal;
- Encaminhamento dos Relatórios da Prestação de Contas Mensal, dentro dos prazos previstos.
- Acompanhamento mais eficiente dos lançamentos do SIGA, em virtude das quantidades



de pedidos de aberturas feitos.

Resultado: As medidas propostas ainda não foram implementadas. **REGULAR.**

5.2 Pela área de Recursos Humanos (Pessoal):

A Prefeitura Municipal vinha apresentando diversas divergências quanto aos cadastros e lançamento de dados no SIGA. A controladoria buscando mitigar as falhas, programou rigoroso acompanhamento dos lançamentos no SIGA, consultando os relatórios de pendências, a fim de saná-las. Proporcionando uma adequação as normatizações legais, e formalização de procedimentos mais eficientes.

O Setor utiliza o software da Empresa **BETHA SISTEMAS** para realizar o registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade.

A partir desses registro foi identificado alguns servidores inativos que permaneciam na folha do município, sendo realizado processo administrativo para regularizar o cadastro.

Orientamos o Setor quanto a procedimentos para recebimento e controle das frequências, efetivando o arquivo e mantendo os prontuários atualizados e organizados;

Orientamos o Gestor a realizar treinamentos de capacitação com os servidores do setor, possibilitando o aperfeiçoamento profissional, e maior eficiente nos processos de recursos humanos.



5.3 Controle dos Bens Patrimoniais:

A Controladoria Municipal apresentou proposta ao Setor Patrimonial da Prefeitura Municipal de IPIAÚ, com o uso de software que possibilitem maior controle no início da gestão. O Setor iniciou os procedimentos para realizar o registro de imóveis.

Solicitamos a correção deste procedimento de registro de bens, efetivando-se um recadastramento mobiliário. Mas ainda não foi efetivado seu regular procedimento, deste modo, necessita-se de incorporação de novas rotinas e melhor desempenho do setor.

A orientação, é que o Setor seja centralizado, e possivelmente locado junto com o Almoxarifado central. Que o Gestor proporcione a informatização dos serviços e regularizar de forma imediata o levantamento do patrimônio municipal. Realizando Relatório Circunstância para ser encaminhado a IRCE pelo eTCM.

O Município, através da administração atual, criou uma comissão para avaliação e levantamento dos imóveis. Realizando o tombamento de todos os bens.

5.4 Pelo Controle dos Bens em Almoxarifado:

O Município não possui setor de Bens em Almoxarifado centralizado, de modo que o controle dos seus estoques, gerenciamento, registro de bens e análise das condições e adequações ambientais fica prejudicado. A Secretária de Administração iniciou o processo de controle dos estoques dos almoxarifados descentralizados, com a contratação de software de gestão, que possibilita o controle do registro de entrada e saída de mercadorias e materiais no município, no entanto ainda não foi implantado.

É preciso cuidado melhor controle do fluxo de materiais, que possibilite um ganho de eficiência e economicidade por parte da gestão. Implementando rotinas que dinamizem e equalizem o gasto.

O Município tem realizado o controle de entrada e saída através de softwares.

5.4 Pelo Controle dos Veículos e Combustíveis:

As despesas com combustíveis têm encontram-se dentro da normalidade. A frota do município foi encontrada totalmente deteriorada, com diversos veículos faltando peças



primordiais, como (motor, cater, eixos), outros sem pneus, e com a parte interna estofados estragada.

Orientamos o setor a fazer os registros dos veículos em fichas, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran.

A Gestão de frota tem sido quarterizada, com a contratação de empresa de Cartão Magnético que faz gestão de frota por sistema integrado.

O levantamento da situação de regularidade dos veículos apresentou um dado muito mais alarmante, com diversos veículos com documentação irregular, ou atrasadas.

Realizamos um reunião com o responsável pela gestão da frota, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados, a saber:

- Os mapas de controle de quilometragem e abastecimento;
- Mapa de controle do desempenho dos veículos para promoção de revisões e/ou manutenções;
- Registro dos veículos em fichas, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da NF, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran;

Emitimos instrução ao Gestor, afim de atingir metas de redução dos gastos com consumo de combustível, indicando um novo cronograma de funções de controle para a liberação dos abastecimentos da frota, contratando um servidor para realizar o controle in loco, na bomba de abastecimento.

Quanto ao volume de despesas com manutenção, orientamos a contratação de empresa especializada na manutenção de veículos leves e pesados, visando a regularização da frota do município de forma gradual e ordenada, de modo a não comprometer as finanças da gestão.

CONSUMO DE COMBUSTIVEL - MÊS DE JANEIRO - 2025



Custo Mensal na Competência	R\$ 270.625,10
Total Consumo Litro na Competência	42.693,64



5.5 Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:

A Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações. Em outras palavras, licitação é a forma como a Administração Pública pode comprar e vender. Já o contrato é o ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

Analise:

A controladoria observou que existe problemas quanto a efetivação do Planejamento de Aquisições na Administração. Conseguimos implantar diversos mecanismos que tem possibilitado a mitigação de falhas no planejamento municipal, mas é necessário avançar. Investimos em diversas capacitações visando aperfeiçoamento do planejamento municipal. Entre elas ampliamos o controle e treinamento sobre a Pesquisa de mercado, orientado sobre a realização da “Cesta de Preços”, uso do Sistema de Registro de Preços como melhor ferramenta para efetivação do planejamento Temos observado as rotinas do setor de Licitações e contratos, e os métodos utilizados de forma metódica para melhorar sua eficiência. A equipe de licitações, tem demonstrado conhecimento técnico do setor. Os Processos Licitatórios, assim como todos os atos da comissão de licitação, são devidamente digitalizados, e organizados em arquivos digitais.

Os dados disponibilizados nesta consulta são declaratórios, sob a responsabilidade da respectiva entidade.

Núm. Licitação	Modalidade	Data Homologação	Execução	Objeto	Valor Estimado	Valor Homologado
PERP031/2024	(Lei 14133/21) Pregão	08/11/2024	(Lei 14133/21) Fornecimento e prestação de serviço associado	Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipiáú.	R\$ 89.621,00	R\$ 89.621,00
TOTAL Estimado : R\$ 89.621,00			TOTAL Homologado : R\$ 89.621,00			

O Controle e acompanhamento dos contratos celebrados pela administração, quanto à



vigência, pagamento de parcelas, etc, é feito em tabela do Excel, e através da ferramenta de software, que faz a gestão dos saldos das licitações.

Unidade: Prefeitura Municipal de IPIAÚ	
Núm.Processo: INEX001/2025	
Fornecedor : ANTONIO CARLOS FREIRE DA CONCEICAO	CNPJ : 14205980582
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 151.670,64
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	USO do solo de 60.000 (sessenta mil) m ² (metros quadrados) de terra nua, destinado ao DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS DIÁRIOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ no imóvel rural denominado FAZENDA APARECIDA, localizado na Zona Ponjo Novo, no Município de Ipiaú
Núm.Processo: INEX002/2025	
Fornecedor : JOSINEI FERREIRA DE SOUZA	CNPJ : 92017746568
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 26.400,00
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Alípio do Prado Correia, s/nº, Bairro Santana, Ipiaú-Bahia, nesta Municipalidade, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
Núm.Processo: INEX003/2025	
Fornecedor : LEONEL RODRIGO CLIMACO FERNANDES	CNPJ : 01036902552
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 24.000,00
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Travessa 2ª Olavo Gil, s/nº, Lauro de Freitas, Bairro Centro, Ipiaú/Ba, nesta Municipalidade, tendo como finalidade precípua o funcionamento provisório do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Núm.Processo: INEX004/2025	
Fornecedor : MARLY SILVA MOREIRA	CNPJ : 33343594504
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 20.455,32
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Borges de Barros, nº 288, Centro, nesta Municipalidade, para o funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação.
Núm.Processo: INEX005/2025	
Fornecedor : JESUINA LOPES MOURA	CNPJ : 87239256553
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 72.000,00
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Jaldo Reis, nº 10, Centro, Ipiaú/Ba, nesta Municipalidade, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Núm.Processo: INEX006/2025	
Fornecedor : AFPMI- ASSOC. FUNC. PÚBLICO MUNIC. DE IPIAÚ	CNPJ : 02532167000129
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 54.666,72
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Ângelo Jaqueira, nº 66, Centro, Ipiáu/Ba, nesta Municipalidade para funcionamento do Setor de Patrimônio e Arquivo Morto do Município
Núm.Processo: INEX007/2025	
Fornecedor : ROSENILDES DOS SANTOS SANCHES	CNPJ : 12239690534
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 44.745,84
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado Rua Carlos Chagas, nº 36, Centro, Ipiáu/Ba, nesta Municipalidade, para funcionamento da Escola Municipal Coração de Jesus.
Núm.Processo: INEX008/2025	
Fornecedor : FUNDAÇÃO ALVINA OLIVEIRA GODINHO	CNPJ : 13271234000115
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 31.782,92
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Ivonne Reis (antiga Rua Waldemiro Santos), 58, Democracia, Ipiáu-Bahia, nesta Municipalidade, para funcionamento da Creche Municipal Iolanda Campos Borges
Núm.Processo: INEX009/2025	
Fornecedor : NESMAR ANDRADE DA SILVA	CNPJ : 10829407553
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 54.000,00
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Dr. Borges de Barros, nº 29, Centro, Ipiáu/Ba, nesta Municipalidade, tendo como finalidade precípua o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ipiáu-Bahia
Núm.Processo: INEX010/2025	
Fornecedor : MANOEL MATOS FILHO	CNPJ : 36597376587
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 15.341,40
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua 2 de Julho, nº 183, Centro, Ipiáu-Ba, nesta Municipalidade, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Projar't - Projeto de Musicalização e Arte - Coral Municipal
Núm.Processo: INEX011/2025	
Fornecedor : MANOEL QUEIROZ SANTOS	CNPJ : 36631493587
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 26.400,00
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Locação de imóvel, localizado na Rua Leônidas Leão, nº 57, Bairro Centro, Ipiáu-Bahia, nesta Municipalidade, para o funcionamento do Conselho Tutelar



Núm.Processo: INEX015/2025	
Fornecedor : NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	CNPJ : 07797967000195
Execução : Não Aplicável	Valor : R\$ 12.300,00
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Contratação de empresa especializada em serviços no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Núm.Processo: INEX016/2025	
Fornecedor : GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES	CNPJ : 07602453000137
Execução : (Lei 14133/21) Fornecimento e prestação de serviço associado	Valor : R\$ 390.000,00
Licitação: (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	
Descrição :	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e para gestão de contas municipais
TOTAL :	R\$ 923.762,84

Medidas Propostas:

- Realizar capacitações para os servidores, e a contratação de uma assessoria técnica que possibilite o município a realizar os procedimentos de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais.
- Elaboração do Calendário Anual de licitações;

Resultado: SATISFATÓRIO

5.7 Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:

O município de Ipiáú encontra-se com diversas obras em andamento. Muitas dessas obras, em convênio com o Governo Federal. Ainda não foi possível analisar todas as obras no município. Tendo em vista que houve alterações na gestão da Controladoria, o que dificultou o levantamento profundo de dados da Controladoria Interna.

Informamos ao secretário sobre os procedimentos a serem adotados para fiscalização, organização de notas fiscais, prestação de contas, e boletins de medição, acompanhamento tendo em vista melhor controle dos gastos e lisura dos processos de despesa.

Identificamos que as remessas de dados dos Boletins de Medição das Obras estão sendo cadastradas no SIGA. Informamos ao setor das pendências apresentadas a fim de saná-las.



Orientamos ao Gestor que tome medidas para regularizar tais pendências. Em respostas ao questionamento da Controladoria, o Gabinete Oficial, informou que fora efetivada a contratação de profissional especializado, a saber, engenheiro, para que as regularizações das pendências identificadas fossem sanadas.

A Administração tem efetuando regularmente o Registro no SIGA das informações referente a obras e convênios. A administração não utiliza ferramentas de controle para execução de pequenas reformas. A controladoria está encaminhando Instrução Normativa para efetivação desse procedimento. A controladoria está realizando auditoria das Obras especificadas a baixo, visando identificar possíveis irregularidades, tendo em vista que as obras encontram-se paralisadas.

5.8 Nos Limites de Endividamento:

Não foi possível levantar informações precisas quanto o endividamento público, tendo em vista que a gestão anterior não apresentou dados quanto sua prestação de contas do último quadrimestre.

5.9 Nos Adiantamentos:

Não foi detectado nenhum processo de adiantamento para despesas previstas na Lei que os instituiu. Informamos que a gestão não utiliza deste procedimento administrativo;

5.10 Nas Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições:

Constatou-se que as subvenções e auxílios obedecem à legislação pertinente, em se tratando de despesa de capital conforme define o art. 12 da Lei 4.320/64, sendo destinadas a instituições públicas ou privadas, de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

A Prefeita Municipal de Ipiaú, recebeu autorização para celebrar convênios, termos de fomento e acordos de cooperação através da Lei Municipal nº 2268, de 29 de NOVEMBRO de 2017. Identificamos a ausência de manuais de Prestação de contas, de modo que a controladoria iniciou o processo de elaboração do Manual de Prestação de Contas de



Convênios Municipais.

5.11 Na Dívida Ativa

O Município de IPIAÚ tem procurado seguir a risca, o que preconiza a Lei 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa, buscando adotar as medidas cabíveis na lei procurando incrementar sua receita.

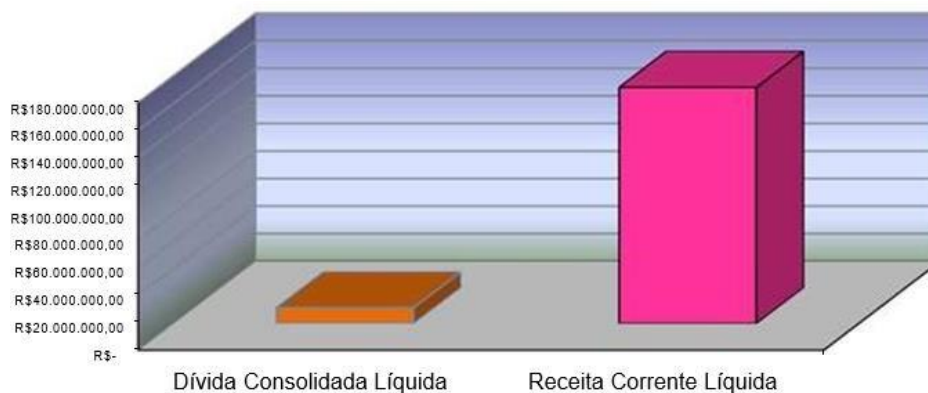
Orientamos ao Gestor que efetive ações para incremento de receitas, realizando a cobranças judiciais dos referidos débitos.

Identificamos que a Prefeitura Municipal instituiu o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), através da Lei Municipal nº 2.449/2022. É preciso mensurar a efetividade da ações da lei e identificar seus benefícios para o tesouro municipal.

Como pode ser observado no Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, o resultado apresentado no final do 2º Quadrimestre de 2024 foi de 11.355.324,46 o qual representa 6,62% da RCL, comprovando que a entidade encontra-se dentro dos limites legais, considerando que o limite legal é de 120% da Receita Corrente Líquida, conforme Resolução do Senado Federal, nos termos da LC 101/00 (LRF). Estas informações podem ser observadas no quadro abaixo:

APURAÇÃO DO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Dívida Consolidada Líquida	R\$11.355.324,46
Receita Corrente Líquida	R\$ 171.423.519,49
% da Dívida em relação a RCL do período	6,62%

Fonte: Contabilidade Municipal



Fonte: Contabilidade Municipal

5.11 Dos Registros da Despesa Pública

O município tem procurado respeitar o que institui a Lei 131/2002, conhecida como lei da transparência, publicando seus informes de receita e despesa em um site da internet que possibilita o cidadão acompanhar os lançamentos. Os lançamentos podem ser acessados em <http://www.ipiau.ba.gov.br>;

Um grande problema encontrado é o relacionado à compatibilização contábil patrimonial e, que requer providências na integração dos sistemas, a fim de que o patrimônio físico seja compatibilizado com o que foi contabilmente escriturado.

Quanto aos registros nos livros contábeis, apesar de necessitar de melhor redação dos históricos, está sendo feito a contento e atendendo às determinações legais.

[Prefeitura Municipal de Ipiaú - IBDM Modernização \(acessoinformacao.org.br\)](http://www.ipiau.ba.gov.br)

5.12 DO REGISTRO DA DESPESA

Neste mesmo Anexo 1 da Portaria nº 1.447 STN/MF, de 14.06.2022, alterada pela Portaria STN/MF nº 288 de 27.04.2023, demonstramos que as despesas Liquidadas (que são todos os compromissos assumidos até o final do mês de JANEIRO de 2025), foi de **R\$ 9.215.145,67**. Considerando a receita realizada acumulada até o período no total de **15.770.61,46**, esta mantido o equilíbrio. Abaixo, quadro apresentado a execução da despesa orçamentária:



RECEITA	ESTIMADA (AUTORIZADA)	JANEIRO	REALIZADA NO ANO
DESPESAS CORRENTES	R\$ 178.811.375,00	R\$ 9.022.188,14	R\$ 9.022.188,14
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 29.288.225,00	R\$ 192.957,53	R\$ 192.957,53
TOTAL GERAL	R\$ 208.099.600,00	R\$ 9.215.145,67	R\$ 9.215.145,67

Fonte: Contabilidade Municipal

A execução orçamentária das despesas do município de Ipiaú até janeiro de 2025 apresentou um cenário de responsabilidade fiscal e cumprimento das metas. Durante o mês, as despesas empenhadas somaram **R\$ 82.606.029,97** representando um controle efetivo dos gastos públicos em relação ao orçamento disponível. No âmbito da **despesa com pessoal**, verificou-se que, no período entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025, o percentual aplicado foi de **40,60%** da Receita Corrente Líquida (RCL). Este índice está dentro do limite prudencial de **51,20%** e bem abaixo do limite máximo de **54%** estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), indicando que o município manteve suas despesas com pessoal sob controle.

Em relação à Educação, a prefeitura até o mês questão, a apuração do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento da educação básica a quantia de R\$ --1.898.315,51 (negativo), representando -26,26% da arrecadação da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Gerando notificação a respeito dos gastos com educação.

Até o mês questão, o Município aplicou em ações e serviços públicos de saúde a quantia de R\$1.025.634,63 (um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente a 14,19% da arrecadação mensal da receita de impostos e transferências constitucionais.

É importante destacar que apesar dos baixos índices iniciais, a gestão ainda está iniciando e se compromete em investir recursos nas áreas de educação e saúde.

Conclusão

A análise das despesas de janeiro e do acumulado anual demonstra um cenário equilibrado, com cumprimento das obrigações legais e constitucionais, além de controle eficiente sobre os gastos públicos. A gestão manteve o foco no fortalecimento das áreas prioritárias, como Educação e Saúde, e garantiu o alinhamento orçamentário com as metas estabelecidas para o exercício de 2025. Os maiores componentes das despesas empenhadas



foram os gastos com pessoal e encargos

sociais, que totalizaram R\$ 7.842.123,40, representando cerca de 53% do total das despesas empenhadas no mês. Esse valor reflete a continuidade das ações administrativas essenciais, mas ressalta a importância de monitorar os índices relacionados à despesa com pessoal, que devem respeitar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5.15. DA RECEITA

Para atender às necessidades da sociedade, o governo precisa prestar serviços e realizar obras - o que exige gastos. Receita pública é o dinheiro que o governo dispõe para manter sua estrutura e oferecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento etc.

Para poder fazer isso, o governo precisa arrecadar dinheiro e faz isso de diversas maneiras. Essa arrecadação vem de impostos, de aluguéis e venda de bens, prestação de alguns serviços, venda de títulos do tesouro nacional, recebimento de indenizações.

A Receita Prevista é a primeira fase da arrecadação de recursos. Conforme visto acima, as Receitas do governo passam por uma previsão inicial e essa previsão é atualizada ao longo do ano para se ajustar às mudanças que ocorrem durante o período.

Por sua vez, o Portal da Transparência apresenta a Receita Atualizada = Valor Previsto Inicial, uma vez que o registro contábil da previsão da receita no SIAFI, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão responsável por gerir tal sistema estruturante que é fonte de informação para o Portal, ocorre apenas pelo valor da previsão inicial, por meio de arquivo enviado pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) com as informações constante da Lei Orçamentária Anual (LOA). Ou seja, não existe o lançamento correspondente à previsão adicional da receita. Isso resulta na igualdade de valor da previsão inicial com o valor da previsão atualizada.

No mês de JANEIRO de 2025, o município de Ipiaú arrecadou R\$ 15.770.610,46 em receitas correntes, representando 13,20% da previsão inicial para o exercício fiscal.



Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.913.800,00	R\$ 6.049.613,70	R\$ 6.049.613,70	0,00	81.864.186,30
1.500.1002 - Recurso não Vinculado de Imposto dest. a Saúde	6.300,00	R\$ 2.548,76	R\$ 2.548,76	0,00	3.751,24
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	938.000,00	R\$ 22.934,70	R\$ 22.934,70	0,00	915.065,30
1.540.0000 - Transf do FUNDEB - Imp. e Transf. de Impostos	39.809.800,00	R\$ 2.825.753,35	R\$ 2.825.753,35	0,00	36.984.046,65
1.541.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.168.500,00	R\$ 2.565.100,52	R\$ 2.565.100,52	0,00	8.603.399,48
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.430.800,00	R\$ 1.475.200,05	R\$ 1.475.200,05	0,00	8.955.599,95
1.543.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	803.500,00	R\$ 88.693,07	R\$ 88.693,07	0,00	714.806,93
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.565.600,00	R\$ 491.562,08	R\$ 491.562,08	0,00	3.074.037,92
1.551.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE	6.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08	0,00	5.999,92
1.552.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	994.400,00	R\$ 7,34	R\$ 7,34	0,00	994.392,66
1.553.0000 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao	134.600,00	R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	134.599,09
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.300.200,00	R\$ 3.508,17	R\$ 3.508,17	0,00	1.296.691,83
1.570.0000 - Transf. do Gov. Fed. ref. a Conv. e Instr. Cong. vin. à Educação	6.369.500,00	R\$ -	R\$ -	0,00	6.369.500,00
1.571.0000 - Transf. do Estado ref. a Conv. e Instr. Cong. vin. à Educação	3.620.000,00	R\$ 2.059,72	R\$ 2.059,72	0,00	3.617.940,28
1.576.0000 - Transf. de Rec. dos ESTADOS para prog. de EDUCAÇÃO	100.000,00	R\$ 0,56	R\$ 0,56	0,00	99.999,44
1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	21.000,00	R\$ 4.323,32	R\$ 4.323,32	0,00	16.676,68
1.600.0000 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	12.387.000,00	R\$ 789.923,46	R\$ 789.923,46	0,00	11.597.076,54
1.601.0000 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Estruturação	21.400,00	R\$ 47.732,66	R\$ 47.732,66	26.332,66	0,00
1.604.0000 - Transf do Gov. FEDERAL p/ os agent. comun. de saúde e dos agentes	3.470.000,00	R\$ 316.198,23	R\$ 316.198,23	0,00	3.153.801,77
1.605.0000 - Transf. Aassist. Financeira União Dest. à Compl. Pisos Salariais Profissionais da Enfermagem	1.023.100,00	R\$ 85.491,32	R\$ 85.491,32	0,00	937.608,68
1.621.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	1.120.500,00	R\$ 365,42	R\$ 365,42	0,00	1.120.134,58
1.631.0000 - Transf do Gov. FEDERAL ref a CONV. da SAÚDE e outros Repasses vinculados	1.816.500,00	R\$ -	R\$ -	0,00	1.816.500,00
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	47.300,00	R\$ 12,12	R\$ 12,12	0,00	47.287,88
1.660.0000 - Transferência de Rec. do F. N. de Assistência Social - FNAS	1.673.200,00	R\$ 44.255,66	R\$ 44.255,66	0,00	1.628.944,34
1.661.0000 - Transf de Rec. dos Fun. ESTADUAIS de Assistência Social	347.200,00	R\$ 364,76	R\$ 364,76	0,00	346.835,24
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	213.200,00	R\$ 2,70	R\$ 2,70	0,00	213.197,30
1.700.0000 - Outras Transf. de Conv. ou Instr. Congêneres da União	75.100,00	R\$ 2.476,25	R\$ 2.476,25	0,00	72.623,75
1.701.0000 - Outras Transf. de Conv. ou Instr. Cong. dos Estados	2.664.300,00	R\$ 49.508,48	R\$ 49.508,48	0,00	2.614.791,52
1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.152.400,00	R\$ 560.149,82	R\$ 560.149,82	0,00	8.592.250,18
1.706.0000 - Transferência Especial da União	302.200,00	R\$ -	R\$ -	0,00	302.200,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	R\$ 2.906,69	R\$ 2.906,69	2.906,69	0,00
1.707.0000 - Transf. da União – inciso I do art. 5º da Lei Comple.173/2020	3.500,00	R\$ 53,28	R\$ 53,28	0,00	3.446,72
1.708.0000 - Transf da União Ref. à Comp. Finan. de Recursos Minerais	710.200,00	R\$ 122,90	R\$ 122,90	0,00	710.077,10
1.715.0000 - Transf. Dest. ao Setor Cult. - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		R\$ 382.500,00	R\$ 0,32	0,32	0,00
1.716.0000 - Transf. Dest. ao Setor cult. - LC nº 195/2022 – Art. 8º - D. Setores Cultura		R\$ 205.500,00	R\$ 0,34	0,34	0,00
1.718.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		R\$ -	R\$ 224,70	224,70	224,70
1.719.0000 - Transf. da P. Nac. Aldir Blanc de Fom. à Cultura - Lei nº 14.399/2022		R\$ 699.200,00	R\$ 637,08	637,08	0,00
1.720.0000 - Transf. da União Ref. às part. na expl. de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP - Lei 9.478/1997		R\$ 1.192.100,00	R\$ 97.803,57	97.803,57	0,00
1.749.0000 - Outras Vinculações de Transferência		R\$ 249.000,00	R\$ 3,96	3,96	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contr. de Inter. no D. Econômico - CIDE		R\$ 54.500,00	R\$ 11.083,71	11.083,71	0,00
1.751.0000 - COSIP - Contr. para o Cust. do Serv. de Ilum. Pública		R\$ 2.963.300,00	R\$ 223.073,09	223.073,09	0,00
1.752.0000 - Recursos vinculados ao trânsito		R\$ 1.000,00	R\$ 164,12	164,12	0,00
1.753.0000 - Recursos Prov. de Taxas, Contr. e Preços Público		R\$ 81.400,00	R\$ 6.249,72	6.249,72	0,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 43.500,00	R\$ 78,58	78,58	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alien. de Bens/Ativos - Adm. Direta		R\$ 4.500,00	R\$ 2,76	2,76	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		R\$ 14.000,00	R\$ 419,09	419,09	0,00
2.715.0000 - Transf. Dest. ao Setor Cult. - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		R\$ -	-R\$ 0,32	-0,32	0,00
2.716.0000 - Transf. Dest. ao Setor cult. - LC nº 195/2022 – Art. 8º - D. Setores Cultura		R\$ -	-R\$ 0,34	-0,34	0,00
Total Geral:		R\$ 208.099.600,00	R\$ 15.770.610,46	15.770.610,46	0,00



5.15. Na Gestão Governamental:

A efetividade da gestão governamental é pré-requisito para a qualidade do gasto público, sendo um preceito fundamental da Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entendida como um conjunto orgânico de diretrizes, critérios e procedimentos que regulam as atividades nos campos estratégico, tático e operacional, a gestão governamental pode ser visualizada segundo áreas específicas de atuação, as quais traduzem aspectos críticos para o alcance dos resultados acordados.

Observou-se que, as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei Orçamentária Anual estão sendo plenamente cumpridas e perseguidas, no que pese a grande massa de recursos estarem sendo destinada para as funções de Educação e Saúde.

Para melhor avaliar a Gestão Governamental, tomamos como parâmetros os dados divulgados pelo **IGMA**. O **Índice de Gestão Municipal Aquila** é uma plataforma de tecnologia e inovação, desenvolvida pelo Instituto Aquila, com o objetivo de promover o Ciclo Virtuoso do Desenvolvimento Humano. O IGMA é composto por seis pilares: Governança, Eficiência Fiscal e Transparência; Educação; Saúde e Bem-estar; Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Sustentabilidade; e Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública, que são interdependentes e seguem estrategicamente essa ordem para fazerem girar a engrenagem, de forma harmônica, rumo ao desenvolvimento humano.

Pilar	Nota	País Brasil 5568 ci dades	Região Nordeste 1793 cida des	Estado Bahia 417 cida des	Mesorregi ão Sul Baiano 70 cidades	Microrregi ão Ilhéus- Itabuna 41 cidades
IGMA	51,84	2880	258	32	1	1



Governança, Eficiência Fiscal e Transparência	63,28	1162	80	11	1	1
Educação	39,82	4297	1029	150	12	5
Saúde e Bem-Estar	47,64	3819	1217	262	33	17
Infraestrutura e Mobilidade Urbana	66,15	1448	120	24	4	3
Sustentabilidade	66,90	968	107	55	7	6
Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública	27,24	4972	1318	303	51	28

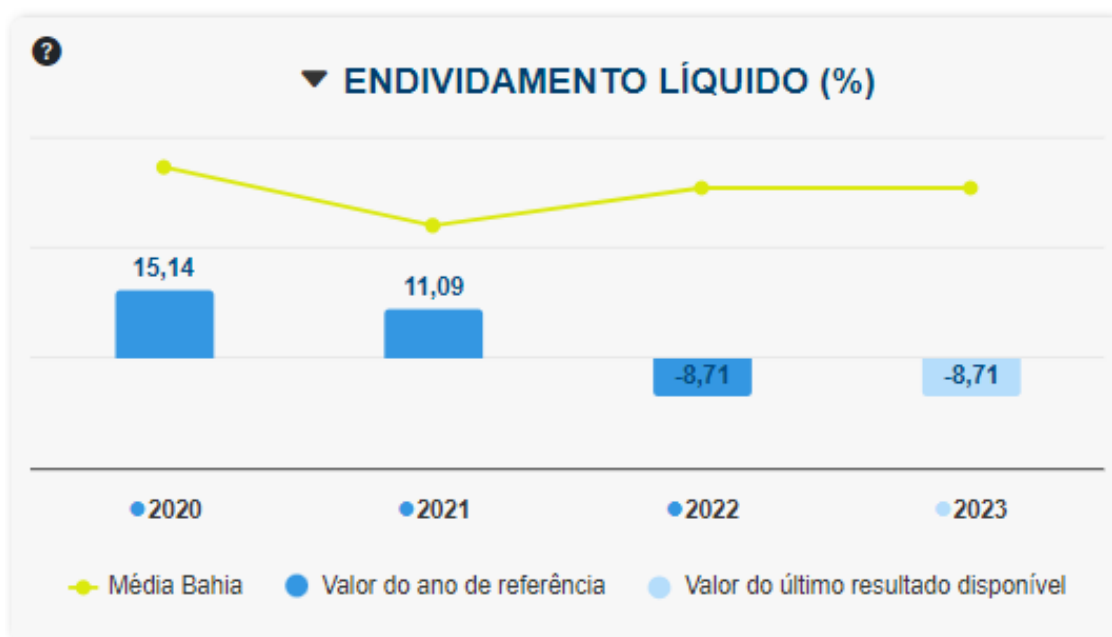


Fonte: <https://igma.aquila.com.br/>

Neste mês de JANEIRO, vamos analisar alguns indicadores do Pilar Governança, Eficiência Fiscal e Transparência:

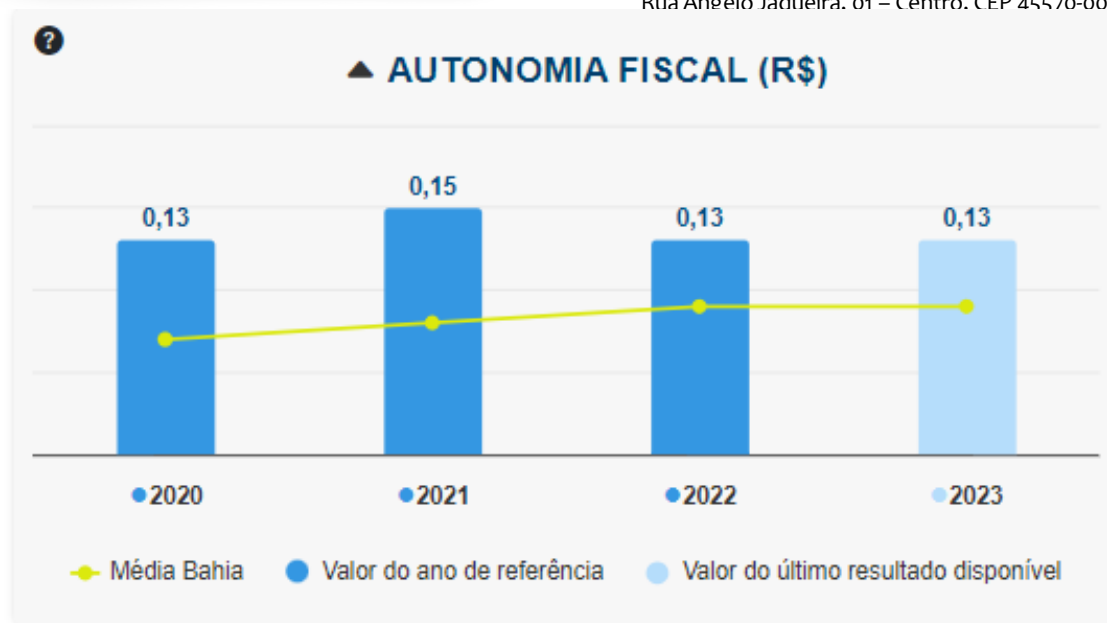
I. Governança, Eficiência Fiscal e Transparência

O Pilar Governança, Eficiência Fiscal e Transparência é reconhecido como o pilar essencial para o ciclo virtuoso de desenvolvimento humano de uma cidade excelente. Isso por que ele representa a força motora inicial que faz girar, de maneira equilibrada e interdependente, a engrenagem cíclica de prosperidade composto por todos os pilares.



Fonte: <https://igma.aquila.com.br/>

Percentual de endividamento líquido corresponde à dívida consolidada líquida do município sobre a sua receita corrente anual líquida. Sendo que a primeira corresponde ao total de dívidas do município, subtraídas as suas disponibilidades de caixa e demais haveres financeiros (como restos a pagar processados). Em outras palavras, o indicador avalia o grau de comprometimento da receita anual líquida frente aos compromissos financeiros.



Fonte: <https://igma.aquila.com.br/>

AUTONOMIA FISCAL

A autonomia fiscal mede a relação do total de receitas próprias do município sobre o total de receitas provenientes de transferências intergovernamentais. A receita própria é aquela proveniente dos tributos locais, como IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis). Uma característica importante desse tipo de receita para o município é o fato de que a sua destinação é de livre decisão da administração pública local.

.16 Nos Precatórios:

Não houve despesas com precatórios de origem trabalhista, no mês em exame.

5.17 No Controle de Diárias

As Diárias Municipais estão regulamentadas pela Lei Municipal nº 1.735/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.320/2013.

Os Processos de Diárias estão devidamente auditados pelo Departamento de Auditoria de Processos da Controladoria Municipal de Ipiáu, e encontram-se dentro dos parâmetros



legais, atendendo os princípios de razoabilidade e economicidade.

5.18 Nos Créditos Especiais/Adicionais

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis, as operações orçamentárias ocorridas no mês de JANEIRO foram realizadas pelo setor de contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que os créditos orçamentários obedeceram às determinações da Lei 4.320/64, art. 42, estando, portando dentro do limite previamente autorizado na Lei Orçamentária em vigor, Lei Municipal 2.477 de 06 de Dezembro de 2024.

Registramos que os Créditos especiais encontram-se dentro do critérios legais. Alertamos quanto a sua publicação no mês subsequente.

5.19 Da Transparência

O município tem procurado respeitar o que institui a Lei 131/2002, conhecida como lei da transparência, publicando seus informes de receita e despesa em um site da internet que possibilita o cidadão acompanhar os lançamentos. Os lançamentos podem <http://www.ipiau.ba.gov.br>;

Um grande problema encontrado é o relacionado à compatibilização contábil patrimonial e, que requer providências na integração dos sistemas, a fim de que o patrimônio físico seja compatibilizado com o que foi contabilmente escriturado.

Quanto aos registros nos livros contábeis, apesar de necessitar de melhor redação dos históricos, está sendo feito a contento e atendendo às determinações legais.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAL

6.1.1 Aplicação em Educação - Art. 212 CF

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e



desenvolvimento do ensino.

Demonstrativo contendo as informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, aos recursos destinados ao Fundeb e ao cumprimento das regras para aplicação desses recursos:

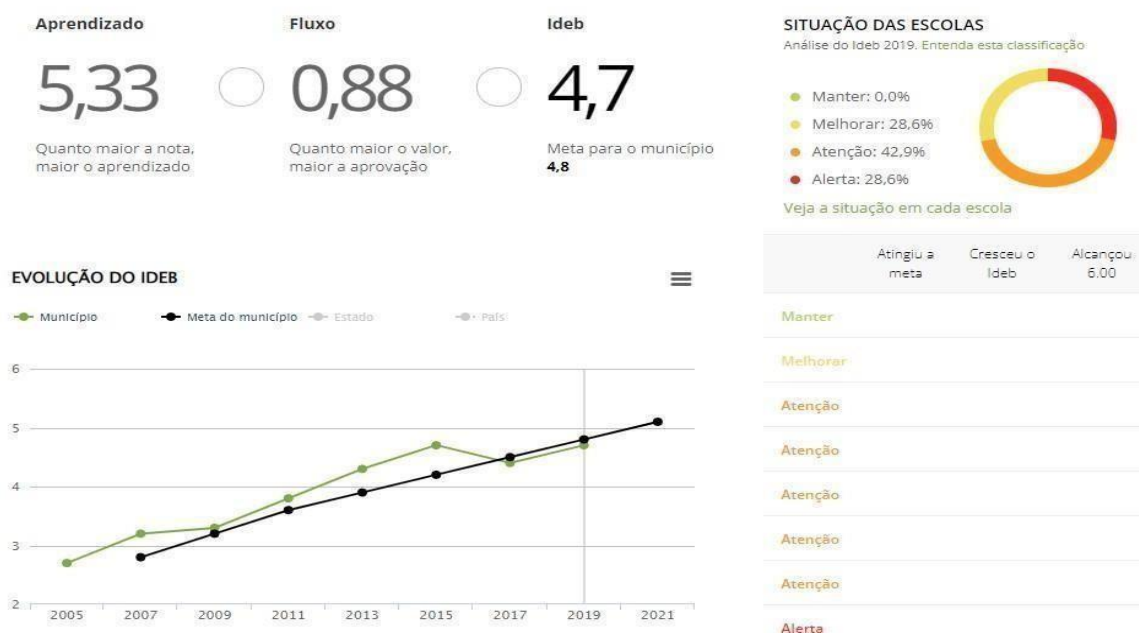
6.1.1.1 PERFIL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município sofreu nos últimos anos queda significativa nos parâmetros educacionais, é possível traçar um perfil da Educação do Município, utilizando-se dos dados disponíveis nos portais do Ministério da Educação.

Evolução do Ideb x despesas em educação por aluno

IPIAÚ

O Ideb 2019 nos anos iniciais da rede pública cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



6.1.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Demonstrativo contendo as informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, aos recursos destinados ao Fundeb e ao cumprimento das regras para aplicação desses recursos:



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
1 RECEITA DE IMPOSTOS	635.420,71	635.420,71
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.235,66	59.235,66
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.102,24	31.102,24
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	539.956,91	539.956,91
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.125,90	5.125,90
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.593.341,00	6.593.341,00
2.1 Cota-Parte FPM (Principal)	5.139.101,85	5.139.101,85
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (Principal)	5.139.101,85	5.139.101,85
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e (1% do FPM)	-	-
2.2 Cota-Parte ICMS	1.235.845,24	1.235.845,24
2.3 Cota-Parte IPI-Exportação	7.600,37	7.600,37
2.4 Cota-Parte ITR	25,61	25,61
2.5 Cota-Parte IPVA	210.767,93	210.767,93
2.6 Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 Outras Transf ou Compensações Financeiras Prov de Imp e Transf Constitucionais	-	-
3 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	7.228.761,71	7.228.761,71
4 TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	1.318.668,10	1.318.668,10
5 VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	488.522,23	488.522,23



RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.825.753,35	2.825.753,35
6.1.1 - Principal	2.816.798,23	2.816.798,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.955,12	8.955,12
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.565.100,52	2.565.100,52
6.2.1 - Principal	2.565.100,52	2.565.100,52
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.475.200,05	1.475.200,05
6.3.1 - Principal	1.475.200,05	1.475.200,05
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	88.693,07	88.693,07
6.4.1 - Principal	88.693,07	88.693,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7 TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4)	6.954.746,99	6.954.746,99
8 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4	1.498.130,13	1.498.130,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
9 Despesas da Educação Básica custeadas com Recursos de Impostos	387.114,35	387.114,35
10 Despesas da Educação Básica custeadas com FUNDEB	3.633.623,49	3.633.623,49
10.1 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.937.240,44	2.937.240,44
10.2 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
10.3 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	696.383,05	696.383,05
10.4 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
11 Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.621.022,99	3.621.022,99
12 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil)	696.383,05	696.383,05
13 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital)	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
14 Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos		387.114,35
15 Total das receitas transferidas ao Fundeb		1.318.668,10
16 (-) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%		2.625.648,80
17 (-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado no exercício atual (impostos)		978.449,16
18 (-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira		-
19 (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira		-
20 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (14 + 15 - 16 - 17 - 18 - 19)		- 1.898.315,51



APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

21 Valor Exigido - (25% de L3 - acumulado)	1.807.190,43
22 Valor Aplicado - (L 20)	- 1.898.315,51
23 PERCENTUAL APLICADO - (L20 / L3 - acumulado)	-26,26%

Até o mês questão, a apuração do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento da educação básica a quantia de **R\$ --1.898.315,51 (negativo)**, representando **-26,26%** da arrecadação da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

INDICADORES DO FUNDEB

24 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - $(11 / (7-6.4) * 100$	52,74%
25 Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - $(12/6.3) * 100$	47,21%
26 Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - $(13/6.3) * 100$	0,00%
27 Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb - $(10/7)$	52,25%



PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O percentual mínimo a ser aplicado pelo Município de Ipiaú-BA em 2025 é de **49,00%**.

Até o mês questão, a receita do Município proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, incluindo a complementação, correspondeu a **R\$ 6.954.746,99 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

Registra-se a aplicação de **52,74%** dos recursos originários do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **não observando** o artigo 26º da Lei nº 14.113, de 25/12/2020.

Sobre os recursos da **Complementação da União – VAAT**, verifica-se a aplicação de **47,21%** na Educação Infantil (*abaixo do limite mínimo de 49,00%*) e **0,00%** em Despesa de Capital (*abaixo do limite mínimo de 15%*).



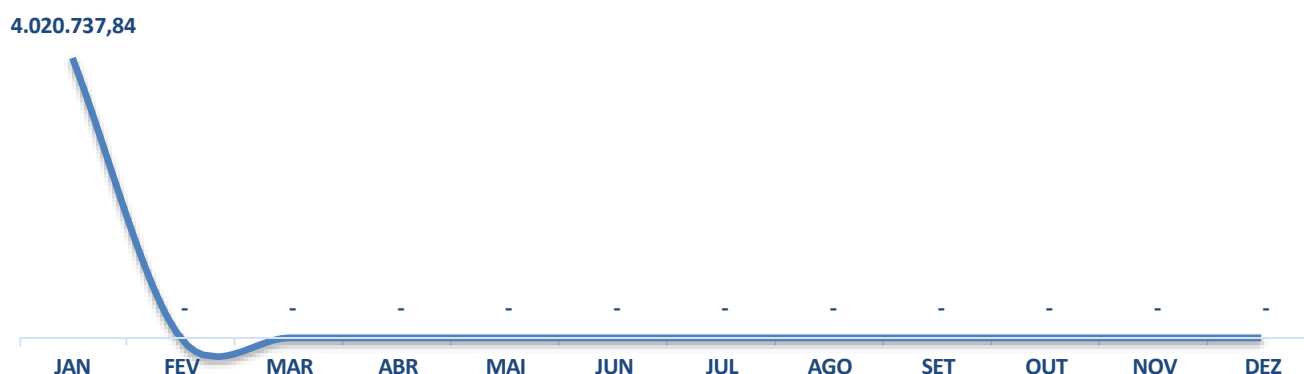
Registra-se também que, dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, houve a aplicação de **52,25%** em despesas até o período, **não observando** o art. 25, §3º da Lei nº 14.113, de 25/12/2020.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO Acumulado até o mês

Total

<i>Resultado da aplicação dos recursos próprios - Fonte 01</i>	-101.407,88
<i>Resultado da aplicação dos recursos das Transferências do Fundeb</i>	111.487,09
<i>Resultado da aplicação dos recursos da Complementação do Fundeb - VAAF</i>	-2.565.100,52
<i>Resultado da aplicação dos recursos da Complementação do Fundeb - VAAT</i>	-778.817,00
<i>Resultado da aplicação dos recursos da Complementação do Fundeb - VAAR</i>	-88.693,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Evolução no exercício Financeiro: 2025



6.1.3 Aplicação em Saúde – LC nº 141/12

Demonstrativo contendo as informações das receitas e despesas relacionadas ao cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde:



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
1 RECEITA DE IMPOSTOS	635.420,71	635.420,71
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.235,66	59.235,66
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.102,24	31.102,24
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	539.956,91	539.956,91
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.125,90	5.125,90
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.593.341,00	6.593.341,00
2.1 Cota-Parte FPM (Principal)	5.139.101,85	5.139.101,85
2.2 Cota-Parte ICMS	1.235.845,24	1.235.845,24
2.3 Cota-Parte IPI-Exportação	7.600,37	7.600,37
2.4 Cota-Parte ITR	25,61	25,61
2.5 Cota-Parte IPVA	210.767,93	210.767,93
2.6 Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.228.761,71	7.228.761,71

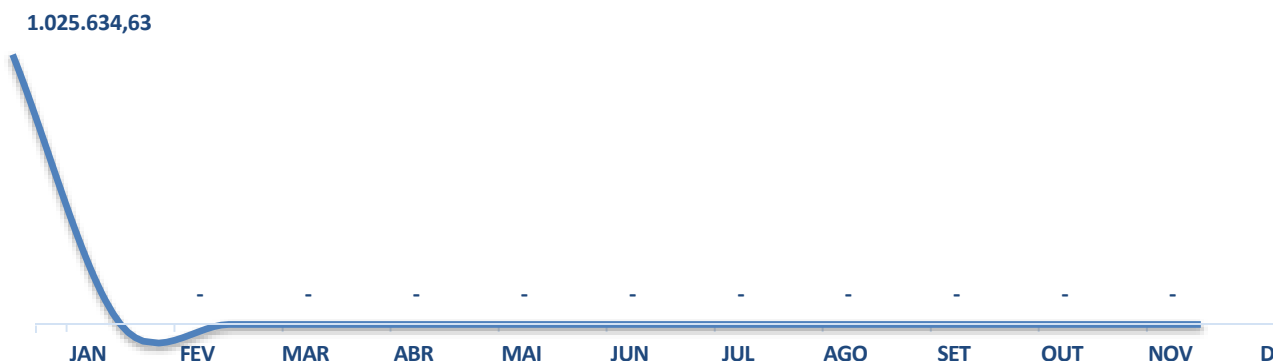
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPS		
4 Despesas da ASPS com recursos de Impostos	1.025.634,63	1.025.634,63
5 APLICAÇÃO EM ASPS SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	14,19%	14,19%

Até o mês questão, o Município aplicou em ações e serviços públicos de saúde a quantia de **R\$1.025.634,63 (um milhão, vinte e cinco mil, seiscientos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a **14,19%** da arrecadação mensal da receita de impostos e transferências constitucionais.



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Evolução no exercício Financeiro: 2025



6.1.4. Repasse do Duodécimo - Art. 29-A CF

O art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais definidos relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. O censo 2010 apurou o quantitativo de 15.210 habitantes no município de IPIAÚ, resultando no percentual de 7%, para repasse do duodécimo, consoante previsão constitucional. Até o mês de **JANEIRO** foi apurado o seguinte resultado:

DUODÉCIMO

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZAD	LIMITE LOA	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL	DIFERENÇA	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	515.181,18	583.333,33	591.716,27	-68.152,15	-76.535,09
Fevereiro				0,00	0,00
Março				0,00	0,00
Abril				0,00	0,00
Mai				0,00	0,00
Junho				0,00	0,00
Julho				0,00	0,00
Agosto				0,00	0,00
Setembro				0,00	0,00
Outubro				0,00	0,00



Novembro				0,00	0,00
Dezembro				0,00	0,00
TOTAL	515.181,18	583.333,33	591.716,27	-68.152,15	-76.535,09

*Valor a ser validado pelo TCM/BA

Até o mês em questão, o Poder Executivo repassou a Câmara Municipal de Vereadores, a título de duodécimo, o valor de **R\$ 515.181,18 (quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos)**.

6.1.5. Despesas com Pessoal - Art. 20 LRF

O art. 19 da Lei Complementar nº 101 estabelece que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder, no caso dos Municípios, o percentual de 60% da receita corrente líquida, sendo 54% referente ao Poder Executivo e 6% ao Legislativo. Informamos que a gestão tem acompanhado e tomadas às medidas necessárias para que os percentuais sejam cumpridos.



A apuração dos gastos com pessoal, realizada com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal na quantia de **R\$ 82.056.664,73 (oitenta e dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, representando **47,40%** da Receita Corrente Líquida do Município, **cumprindo**, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'b', da Lei Complementar nº 101/00.

DESPESA COM PESSOAL	NO MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.207.225,81	91.469.028,91	7.207.225,81
Pessoal Ativo	7.194.120,16	87.273.198,44	7.194.120,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.164.542,48	80.142.461,63	7.164.542,48
Obrigações Patronais	29.577,68	7.130.736,81	29.577,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.105,65	162.741,45	13.105,65
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.554,00	55.386,00	4.554,00
Pensões	8.551,65	107.355,45	8.551,65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	-	4.033.089,02	-
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	951.071,08	9.412.364,18	951.071,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	68.332,50	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	391.638,02	4.630.131,88	391.638,02
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	491.433,06	3.730.577,68	491.433,06
Vencimentos com o piso de enfermagem e outros profissionais da saúde	68.000,00	983.322,12	68.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.256.154,73	82.056.664,73	6.256.154,73
Receita Corrente Líquida ajustada	15.408.758,00	173.111.904,20	15.408.758,00
DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO	40,60%	47,40%	40,60%
(IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL)	8.320.729,32	93.480.428,27	8.320.729,32
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (III-IV)	-2.064.574,59	-11.423.763,54	-2.064.574,59
(V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL)	7.904.692,85	88.806.406,85	7.904.692,85
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (III-V)	-1.648.538,12	-6.749.742,12	-1.648.538,12

NOTA: Demonstrativo elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - válido para o exercício financeiro de 2025.

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

O Municípios tem utilizado as recomendações da Instruções Normativas 002 e003/2018do Tribunal de Contas para realizar seu calculo.



Ainda sobre as despesas com pessoal, registramos que os percentuais apontados acima não levam em consideração as reduções inseridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, através das Instruções TCM nº 03/2018, que estabeleceu a exclusão das despesas vinculadas aos recursos dos Programas de Saúde da Família - SF, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Saúde Bucal - SB, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, bem como Assistência Social e Atenção Psicossocial.

A lei de Responsabilidade Fiscal obriga o poder executivo a respeitar os limites prudenciais:

LIMITE	PERCENTUAL	PROVIDÊNCIA
ALERTA	90% ou 48,6%	Nenhuma
PRUDENCIAL	95% ou 51,3%	Contenção
TOTAL	100% ou 54%	Redução

SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

7.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM n. 1.282/19)

A Resolução TCM nº 1.282/09 estabeleceu que as informações contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais devem ser encaminhadas obrigatoriamente por meio eletrônico, até o último dia do mês subsequente ao de referência, através do sistema SIGA.

A Prefeitura Municipal de Ipiáu institui uma Comissão de Acompanhamento da Inscção de Dados do SIGA, através do Decreto nº 5.062 /2018.

Na análise dos Relatórios do SIGA de JANEIRO, as divergências identificadas foram sanadas, permanecendo os achados

- **CS.LIC.GV.001064** - Empenho inserido no SIGA com declaração de que não houve procedimento da licitação iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.

Empenho n.º	CNPJ/CPF	Nome	Data	Valor R\$
81	13120381000194	POSTO DE COMBUSTÍVEIS IPIAÚ LTDA	17/01/2025	R\$ 72.261,08
106	13120381000194	POSTO DE COMBUSTÍVEIS IPIAÚ LTDA	02/01/2025	R\$ 87.257,83



8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os demonstrativos e análises tiveram como parâmetro as informações extraídas de relatórios contábeis emitidos na presente data, levando em consideração o **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) - 14ª EDIÇÃO** (válido para o exercício financeiro de 2025), da Secretaria de Tesouro Nacional - STN.
2. No **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**, a linha "Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)" utilizou-se como base de cálculo o percentual de **80% sobre o valor total custeado a título de piso salarial dos profissionais da enfermagem**, percentual estabelecido para 2025, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 127/2022.
3. **FUNDEB - INDICADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (IEI) - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (ART. 16, VII)**: Para o ano de 2025, o Município de Ipiaú-BA deve aplicar, no mínimo, **49,00%** dos recursos recebidos por meio da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil.;
4. De acordo com as novas alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 14ª Edição, válido para o exercício financeiro de 2025, houve a reformulação do modelo do **DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE** para os Municípios, alterando o nome da linha 25 para "**SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL**", do quadro **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**, modificando o sinal para negativo.

9. CONCLUSÃO

Com base na análise dos demonstrativos de receitas, despesas e dos limites constitucionais e legais referentes ao mês de janeiro de 2025, este relatório apresenta os



principais resultados e recomendações voltadas ao equilíbrio das contas públicas e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os resultados das receitas até janeiro mostram bom desempenho em áreas estratégicas, com superação das metas previstas em algumas categorias, como Receitas Patrimoniais e Imposto de Renda Retido na Fonte. No entanto, há déficits a serem observados em impostos como o IPTU, cuja arrecadação alcançou R\$ 1.110.250,24, abaixo da previsão de R\$ 1.501.000,00, o que reforça a necessidade de ações que ampliem a eficiência da cobrança. No que tange às despesas, o município manteve controle sobre o gasto com pessoal, que representou 47,99% da Receita Corrente Líquida, dentro do limite prudencial de 51,20% estabelecido pela LRF. Destaca-se ainda o cumprimento dos percentuais mínimos obrigatórios em Educação (32,55%) e Saúde (22,75%), demonstrando o compromisso da gestão com áreas prioritárias.

Conforme o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada a geração de despesas que não possam ser quitadas integralmente dentro do exercício financeiro ou que sejam transferidas para a gestão seguinte sem a devida disponibilidade financeira. Observa-se que, embora as contas estejam sob controle até o momento, há necessidade de atenção redobrada com o equilíbrio fiscal para evitar riscos de comprometimento do orçamento no encerramento do exercício de 2025.

Diante disso, é essencial reforçar a programação financeira para priorizar despesas obrigatórias e inadiáveis, evitando a realização de novos compromissos que possam impactar negativamente o fechamento contábil do exercício.

Recomendações à Gestora

Com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal e ao cumprimento da legislação, recomendamos as seguintes ações:

1. **Contenção de Despesas:** Rever e, se necessário, contingenciar despesas não essenciais, priorizando áreas estratégicas como Saúde e Educação. Porém deve-se elevar em consideração que o exercício está no início.
2. **Fortalecimento da Arrecadação:** Implementar medidas para aumentar a eficiência da




1. **Contenção de Despesas:** Rever e, se necessário, contingenciar despesas não essenciais, priorizando áreas estratégicas como Saúde e Educação. Porém deve-se elevar em consideração que o exercício está no início.
2. **Fortalecimento da Arrecadação:** Implementar medidas para aumentar a eficiência da cobrança de impostos, especialmente o IPTU, buscando recuperar valores em aberto por meio de campanhas de renegociação de dívidas e ampliação da fiscalização.
3. **Monitoramento de Contratações:** Evitar contratações ou compromissos financeiros que não tenham previsão clara de receita para sua quitação no exercício corrente, em conformidade com o art. 42 da LRF.
4. **Gestão de Créditos Adicionais:** Avaliar com rigor a necessidade de novas alterações orçamentárias, assegurando que as suplementações sejam compatíveis com a arrecadação efetiva.
5. **Revisão de Restos a Pagar:** Analisar os restos a pagar já processados e não processados para garantir que apenas compromissos legalmente previstos sejam mantidos no fechamento do exercício.

O município de Ipiaú apresenta, até janeiro, uma gestão financeira responsável e em conformidade com a legislação. Contudo, diante do período final do exercício, é fundamental manter a vigilância sobre as contas públicas, garantindo que as obrigações sejam cumpridas e as contas públicas sejam encerradas em equilíbrio.

Estamos à disposição para colaborar na adoção de medidas que assegurem o cumprimento das recomendações acima e reforcem a solidez da gestão fiscal.

Ipiaú, Bahia, em 10 de março de 2025.


Bruno Garrido Gonçalves
Controlador Municipal
Decreto 7.520/2025



9.1. Pronunciamento do Prefeito Municipal

Em atenção ao quanto preconizado no art. 21 da Resolução TCM nº 1.120/05, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno referente à competência de **JANEIRO de 2025**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação aoparecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Ciente em: 10/03/2025

LARYSSA ANDRADE
SANTOS FERNANDES
DIAS:02223301550

Assinado digitalmente por LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES
DIAS:02223301550
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197, OU=videoconferencia, CN=LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES
DIAS:02223301550
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 19:42:48-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Larissa Andrade Santos Fernandes Dias
Prefeita Municipal